PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDIDO Nº: 080115020002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 129 Rubrica NOVA RUSSAS-CE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O presente termo tem como **objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.° 11.947 (16/06/2009) e Resolução N.° 26 do FNDE (17/06/2013), conforme especificações dos gêneros alimentícios,** tudo conforme especificações contidas neste instrumento.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – A PRESENTE AQUISIÇÃO VISA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS VARIADOS E SEGUROS, QUE CONTRIBUAM PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, GARANTINDO MELHORIA DO RENDIMENTO ESCOLAR E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BEM COMO, CONDIÇÕES DE SAÚDE ÀQUELES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO ESPECÍFICA E EM VULNERABILIDADE SOCIAL, COM ACESSO IGUALITÁRIO, RESPEITANDO AS DIFERENÇAS BIOLÓGICAS ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS. ATENDENDO AO DISPOSTO NO INCISO IX, ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A JUSTIFICATIVA EM TELA, CONFIGURA TODAS AS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS PARA A CARACTERIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM ART. 14, § 1º DA LEI 11.947/2009 E NA CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 (ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, DE 2 DE ABRIL DE 2015), PELO PODER PÚBLICO, DO OBJETO ABAIXO ESPECIFICADO. A PRESENTE CHAMADA PÚBLICA VEM FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1 - Descrição do item e quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL
1.	**ALHO BRANCO** – TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, TIPO BRANCO, GRAÚDO, COMUM, INTEGRO E FRESCO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ADQUIRIDO EM KG.	KG	280
2.	**ABÓBORA/JERIMUM** – TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE; ACONDICIONADAS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	KG	1200
3.	**BATATA DOCE** - BRANCA OU ROXA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA E FRESCA, COM CASCA SÃ, SEM DEFEITOS; ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	1300
4.	**BANANA PRATA** - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO (60G) EM PENCAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO, ACONDICIONADAS EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	8.400
5.	**BOLO:** ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUE UTILIZEM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS. EMBALAGEM DEVE SER EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA, COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DESCRIÇÃO DE TODOS OS INGREDIENTES UTILIZADOS.	KG	1.000
6.	**BOLO DE MACAXEIRA:** ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUE UTILIZEM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS. EMBALAGEM DEVE SER EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA, COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DESCRIÇÃO DE TODOS OS INGREDIENTES UTILIZADOS.	KG	1.000
7.	**BOLO DE MILHO:** ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUE UTILIZEM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS. EMBALAGEM DEVE SER EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA, COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DESCRIÇÃO DE TODOS OS INGREDIENTES UTILIZADOS.	KG	1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEDIDO Nº: 080115020002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
130
Rubrica
NOVA RUSSAS-CE

8.	**CEBOLA BRANCA** - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	1.300
9.	**CENOURA** - SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	900
10.	**CHEIRO VERDE** - DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO PROPORÇÕES IGUAIS DE COENTRO E CEBOLINHA; MAÇO COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADO EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	500
11.	**FEIJÃO.** NOVO, GRÃO ÍNTEGRO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	KG	500
12.	**GOIABA** – VERMELHA, DE 1ª QUALIDADE, ADQUIRIDA A GRANEL, EM QUILO (KG), TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	8.000
13.	**LARANJA PERA** – DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	5.000
14.	**MACAXEIRA** - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ADQUIRIDA A GRANEL, EM QUILO (KG), TRANSPORTADA EM MONOBLOCOS OU PLÁSTICOS FRESTADOS.	KG	1.000
15.	**MAMÃO FORMOSA** - CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM PESO MÉDIO DE 2KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	7.300
16.	**MANGA**- COITÉ, ESPADA OU ROSA, COM ASPECTO GLOBOSO, MISTA VERDES E MADURAS, COR PRÓPRIA COM POLPA FIRME E INTACTA, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	2.000
17.	**MARACUJÁ** – DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, NÃO AMASSADO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. TRANSPORTADO EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	5.000
18.	**PIMENTÃO VERDE** - DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGROS E FRESCOS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	800
19.	**TOMATE** - DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	2.500
20.	**CARNE BOVINA ACÉM OU MÚSCULO** RESFRIADA OU CONGELADA TIPO MÚSCULO SEM OSSO COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	KG	3.500
21.	**CARNE BOVINA MOÍDA**: CARNE MAGRA DE 1ª CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISP - EMBALAGEM 1KG.	KG	4.500
22.	**CARNE DE FRANGO INTEIRO**, TIPO CAIPIRA, CONGELADO (CARCAÇA E PEITO) – PACOTES DE 1 A 2,5 KG. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONSUMO. COM REGISTRO NO SIF OU SISP	KG	4.500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
131
Rubrica
NOVA RUSSAS-CE

23.	**POLPA DE FRUTA (ACEROLA) -** CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 1KG ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA.	KG	1.000
24.	**POLPA DE FRUTA (GOIABA) -** CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 1KG ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA.	KG	800
25.	**POLPA DE FRUTA (MANGA) -** CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 1KG ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA.	KG	1.000
26.	**POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) -** CONGELADA ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM DE 1KG ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.000
27.	**OVO DE GALINHA –** EXTRA FRESCO, LIMPO, PESANDO APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS CADA ACOMODADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADE LACRADA, LIMPAS, SECOS, NÃO VIOLADAS RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	BANDJ	20.000
28.	**CARNE OVINA-** DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA OU RESFRIADA, SEM PELE E SEM APARAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO SELO DO SIF, SIE OU SIM.	KG	2.000
29.	**CARNE SUÍNA-** DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA OU RESFRIADA, SEM PELE E SEM APARAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO SELO DO SIF, SIE OU SIM.	KG	3.000
30.	**CARNE CAPRINA-** DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA OU RESFRIADA, SEM PELE E SEM APARAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO SELO DO SIF, SIE OU SIM.	KG	2.500
31.	**IOGURTE:** O PRODUTO DEVE SER MANTIDO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ATÉ 10°C E COM SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF OU SIE OU SIM	LITRO	1.500

3.2 - A especificação dos itens discriminados no objeto deste termo deverá contemplar os seguintes itens:

3.2.1 - A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos no prazo máximo de até **5 (CINCO) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pela Contratante.

3.2.2 - A CONTRATADA deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens.

3.2.3 - O fornecimento deverá ocorrer de conformidade com a especificação do objeto e deverá ser entregue no local, data e hora indicados pela CONTRATANTE, quando da emissão da Ordem de Fornecimento, adequadamente, acondicionados e higienizados de forma a proporcionarem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.

3.2.4 - A CONTRATADA deverá obedecer à legislação sanitária quanto aos aspectos da manipulação de alimentos, higiene e conservação.

3.2.5 - Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação dos alimentos, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte, conferência da entrega junto com o representante da CONTRATANTE.

3.2.6 - Exige-se que o transporte da alimentação seja feito em veículos apropriados para o caso.

3.2.7 - As especificações técnicas relacionadas no presente termo de referência deverão ser atendidas em sua íntegra quando da apresentação da proposta.

4 - LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

4.1, - A Secretaria Municipal de Educação Nova Russas, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com o (a) nutricionista RT, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

4.2. - Hortifrutigranjeiros, derivados lácteos, refrigerados, e congelados, devem ser entregues diretamente nas Unidades de ensino (Escolas e Creches) localizadas na sede do município.

4.3. - O dia e horário das entregas constarão no cronograma, que deverá ser seguido rigorosamente.

4.4. - Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros - semanalmente,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 132 Rubrica NOVA RUSSAS-CE

- Derivados lácteos e refrigerados, quinzenalmente,
- Produtos de panificação, de acordo com o cardápio.
- Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente,
- Alimentos Estoque Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

4.5. - Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. - O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) e a cada entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de cheque ao portador.

5.2. - O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora, classificados sob a dotação orçamentária/elemento de despesas/fonte de recursos discriminados no despacho em anexo.

7 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

7.1 - A prestação dos serviços técnicos deverá obedecer integralmente e rigorosamente as especificações e detalhes fornecidos, com todas as características à perfeita execução. Qualquer alteração nas especificações originais deverá ser comunicada à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e dependerá de sua aprovação.

Município de Nova Russas, Estado do Ceará, 18 de fevereiro de 2022.

José Amilton Gomes Martins
Secretário de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
133
Rubrica
NOVA RUSSAS-CE

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SE-CH004/2022
PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALHO BRANCO – TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, TIPO BRANCO, GRAÚDO, COMUM, INTEGRO E FRESCO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ADQUIRIDO EM KG.	KG	280	25,56	7156,80
2	ABÓBORA/JERIMUM – TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE; ACONDICIONADAS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS FRESTADOS.	KG	1200	5,73	6876,00
3	BATATA DOCE - BRANCA OU ROXA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA E FRESCA, COM CASCA SÃ, SEM DEFEITOS; ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	1300	4,80	6240,00
4	BANANA PRATA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO (60G) EM PENCAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO, ACONDICIONADAS EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	8400	6,16	51744,00
5	BOLO: ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUE UTILIZEM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS. EMBALAGEM DEVE SER EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA, COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DESCRIÇÃO DE TODOS OS INGREDIENTES UTILIZADOS.	KG	1000	17,52	17520,00
6	BOLO DE MACAXEIRA: ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUE UTILIZEM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS. EMBALAGEM DEVE SER EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA, COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DESCRIÇÃO DE TODOS OS INGREDIENTES UTILIZADOS.	KG	1000	22,91	22910,00
7	BOLO DE MILHO: ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUE UTILIZEM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS. EMBALAGEM DEVE SER EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA, COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO	KG	1000	19,47	19470,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
134
P
Rubrica
NOVA RUSSAS-CE

	DE VALIDADE E DESCRIÇÃO DE TODOS OS INGREDIENTES UTILIZADOS				
8	CEBOLA BRANCA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO	KG	1300	6,23	8099,00
9	CENOURA - SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO	KG	900	6,17	5553,00
10	CHEIRO VERDE - DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO PROPORÇÕES IGUAIS DE COENTRO E CEBOLINHA; MAÇO COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADO EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO	KG	500	14,70	7350,00
11	FEIJÃO. NOVO, GRÃO ÍNTEGRO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	KG	500	7,10	3550,00
12	GOIABA – VERMELHA, DE 1ª QUALIDADE, ADQUIRIDA A GRANEL, EM QUILO (KG), TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO	KG	8000	8,00	64000,00
13	LARANJA PERA – DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO	KG	5000	6,13	30650,00
14	MACAXEIRA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ADQUIRIDA A GRANEL, EM QUILO (KG), TRANSPORTADA EM MONOBLOCOS OU PLÁSTICOS FRESTADOS	KG	1000	11,20	11200,00
15	MAMÃO FORMOSA - CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM PESO MÉDIO DE 2KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO	KG	7300	4,77	34821,00
16	MANGA- COITÉ, ESPADA OU ROSA, COM ASPECTO GLOBOSO, MISTA VERDES E MADURAS, COR PRÓPRIA COM POLPA FIRME E INTACTA, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO.	KG	2000	4,23	8460,00
17	MARACUJÁ – DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, NÃO AMASSADO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. TRANSPORTADO EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO	KG	5000	7,70	38500,00
18	PIMENTÃO VERDE - DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGROS E FRESCOS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO	KG	800	6,57	5256,00
19	TOMATE - DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO,	KG	2500	6,00	15000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
135
Rubrica
NOVA RUSSAS-CE

	ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS DE PLÁSTICO FRESTADO				
20	CARNE BOVINA ACÉM OU MÚSCULO RESFRIADA OU CONGELADA TIPO MÚSCULO SEM OSSO COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	KG	3500	33,39	116865,00
21	CARNE BOVINA MOÍDA: CARNE MAGRA DE 1ª CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISP - EMBALAGEM 1KG	KG	4500	36,85	165825,00
22	CARNE DE FRANGO INTEIRO, TIPO CAIPIRA, CONGELADO (CARCAÇA E PEITO) – PACOTES DE 1 A 2,5 KG. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONSUMO. COM REGISTRO NO SIF OU SISP	KG	4500	20,37	91665,00
23	POLPA DE FRUTA (ACEROLA) - CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 1KG ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA	KG	1000	11,30	11300,00
24	POLPA DE FRUTA (GOIABA) - CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 1KG ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA	KG	800	11,71	9368,00
25	POLPA DE FRUTA (MANGA) - CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; EMBALAGEM DE 1KG ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA	KG	1000	11,71	11710,00
26	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) - CONGELADA ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM DE 1KG ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1000	11,71	11710,00
27	OVO DE GALINHA – EXTRA FRESCO, LIMPO, PESANDO APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS CADA ACOMODADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADE LACRADA, LIMPAS, SECOS, NÃO VIOLADAS RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	BANDEJA	20000	16,78	335600,00

SÃO DE LICITAÇÃO
136
P
RUBRICA
NOVA RUSSAS-CE

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF				
28	CARNE OVINA- DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA OU RESFRIADA, SEM PELE E SEM APARAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO SELO DO SIF, SIE OU SIM	KG	2000	40,53	81060,00
29	CARNE SUÍNA- DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA OU RESFRIADA, SEM PELE E SEM APARAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO SELO DO SIF, SIE OU SIM	KG	3000	37,90	113700,00
30	CARNE CAPRINA- DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA OU RESFRIADA, SEM PELE E SEM APARAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO SELO DO SIF, SIE OU SIM.	KG	2500	26,14	65350,00
31	IOGURTE: O PRODUTO DEVE SER MANTIDO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ATÉ 10°C E COM SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO SEGUEM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF OU SIE OU SIM	LITRO	1500	5,37	8055,00
					1386563,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
137
Rubrica
NOVA RUSSAS-CE

MODELO
PROPOSTA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº_____				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO FORMAL				
1.Nome do Proponente:			**2.CNPJ Nº:**	
3. Endereço:			**4.MUNICÍPIO/UF:**	
5.E-mail:			**6.DDD/FONE:**	**7.CEP:**
8. Nº DAP Jurídica:	**9. Banco:**	**10. Agência:**	**11. Nº Conta:**	
12. Nº de Associados	**13-Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006**		**14. Nº de Associados com DAP Física**	
15. Nome do representante legal_____	**16. CPF _____**		**17. DDD/Fone:**	
18. Endereço:			**19. Município/UF:**	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	**2. CNPJ**	**3. Município / UF**
4. Endereço:	**5- DDD/Fone:**	
6. Nome do representante e e-mail:	**7. CPF:**	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. PRODUTO	**2. UNIDADE**	**3. QUANTIDADE**	**4. PREÇO DE AQUISIÇÃO**		**5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS**
			4.1 UNITARIO	**4.2- TOTAL**	
					De acordo com o cronograma estabelecido no Edital

Obs.: * Preço publicado no Edital nº_____

IV FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	**2. CPF**	**3. DAP**	**4. Banco**	**5. Nº da Agência**	**6. Nº Conta Corrente**

SÃO DE LICITAÇÃO
138
P
Rubrica
NOVA RUSSAS - CE

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento		
Local e Data	**Assinatura do Representante do Grupo Formal ou fornecedores - Associação**	**Fone/E-mail**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
139
Rubrica
NOVA RUSSAS-CE

MODELO
PROPOSTA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº_____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO INFORMAL					
1.Nome do Proponente:			**2.CNPJ Nº:**		
3. Endereço:			**4.MUNICÍPIO/UF:**		
5.E-mail (Quando houver)**:**			**6.DDD/FONE:**	**7. CEP:**	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	**9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)**		**10. E-mail e Fone:**		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar:	**2. CPF**	**3. DAP**	**4. Banco**	**5. Nº da Agência**	**3. Município / UF**
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	**2. CNPJ**		**3. Município / UF**		
4. Endereço			**5. DDD/Fone**		
6. Nome do representante e e-mail			**7. CPF**		

IV– RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	**2. Produto**	**3.Unidade**	**4. Quantidade**	**5. Preço de Aquisição ***	**6. Valor Total**

Obs.: * Preço publicado no Edital nº_____

V– TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS					
1. Produto	**2. Unidade**	**3.Quantidade**	**4.Preço/Unid**	**5. Valor Total por Produto**	**6. Crono grama de entrega dos Produtos**
					De acordo com o cronograma estabelecido no Edital
Local e Data	**Assinatura do Representante do Grupo Informal**			**Fone/E-mail e CPF**	
Local e Data	**Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal**			**Assinatura(s)**	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
140
Rubrica
NOVA RUSSAS-CE

MODELO III
PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº_____				
I – IDENTIFICAÇÃO FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL				
1.Nome do Proponente:			**2. CPF Nº:**	
3. Endereço:			**4.MUNICÍPIO/UF:**	**5.CEP**
6. Nº DAP Física	**7. DDD/Fone:**		**8. E-MAIL** (quando houver)	
9. Banco	**10. Nº da Agência:**		**11. Nº da Conta Corrente:**	

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. PRODUTO	**2. UNIDADE**	**3. QUANTIDADE**	**4. PREÇO DE AQUISIÇÃO**		**5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS**
			4.1 UNITARIO	**4.2- TOTAL**	
					De acordo com o cronograma estabelecido no Edital

Obs.: * Preço publicado no Edital nº_____

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNE/MEC		
NOME:	**CNPJ Nº**	**MUNICÍPIO/UF:**
ENDEREÇO:		**FONE:**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		**CPF Nº**
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
LOCAL E DATA	**ASSINATURA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL**	**CPF:**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
141
Rubrica
NOVA RUSSAS-CE

ANEXO IV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SE-CH004/2022

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro - Centro - Nova Russas - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.302/0001-87, representada neste ato pela ORDENADOR DE DESPESAS da Secretaria de EDUCAÇÃO - JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado _____, com sede na _____, n.º____, em _____ - _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO** (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e Lei 8666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº SE-CH004/2022, Processo Administrativo nº SE-CH004/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 - É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural para Atender a Rede de Ensino, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, do Município de Nova Russas - Ce, todos de acordo com a Chamada Pública nº SE-CH004/2022, conforme edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento de contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento, e de acordo com o resultado da Chamada Pública nº SE-CH004/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração Aptidão (DAP) por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - A CONTRATADA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
142
Rubrica
NOVA RUSSAS - CE

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - A CONTRATADA se obriga a entregar os gêneros alimentícios de acordo com as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital da Chamada Pública nº SE-CH004/2022 e conforme cronograma anexo.

a. A entrega terá início na data estabelecida no cronograma e deverá ser feita nos locais, dias e quantidades estipuladas.

b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme Edital de Chamada Pública nº SE-CH004/2022.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor Global de R$_____ (_____), conforme listagem abaixo:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3.DAP	4.Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, embalagens, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: nas Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
0801.12.361.0129.2.029
Elemento de Despesas 33.90.30.00 Material de Consumo
Sub Elemento de Despesas 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA NONA:

9.1. A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
143
Rubrica
NOVA RUSSAS-CE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
15.1 - A CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

15.1.1 Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
16.1 - O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos contratados, por parte do contratado, ensejará aplicação de multa correspondente a 0,5% do valor do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.
16.2 - A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual, com aplicação de multa de 5% sobre o restante do fornecimento, sem prejuízo, dependendo da gravidade da conduta, da aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
16.3 - Os contratados ficarão ainda sujeitos às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme a gravidade da conduta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
17.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
18.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº SE-CH004/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, pela Lei nº11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.
18.2 - Aplica-se, ainda, subsidiariamente a Lei n.º8.666/93.

SÃO DE LICITAÇÃO
144
Rubrica
NOVA RUSSAS - CE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
19.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA NONA:
20.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
21.1 - A rescisão contratual poderá ser:
a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da lei federal nº 8666/93, no que couber ao objeto do presente certame.
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
22.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
23.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Russas - Ceará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 3 (três) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Russas - Ceará, _____de _____de 2022.

_____
JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, Desporto e Lazer

_____
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
145
Rubrica
NOVA RUSSAS - CE

ANEXO V
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SE-CH004/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), DECLARA para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º SE-CH004/2022, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, ___ de _____ de 2022

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
146
P
Rubrica
NOVA RUSSAS-CE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/_____

_____

Assinatura

MI SÃO DE LICITAÇÃO
147
PÚBLICO
NOVA RUSSAS-CE

ANEXO -VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu,_____representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº_____ e DAP Jurídica nº _____declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/_____

_____

Assinatura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
148
PMNR
NOVA RUSSAS-CE

ANEXO – VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORESINDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu,_____, CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/_____

_____

Assinatura